

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

LEI Nº 76 de 1º de outubro de 1953.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI

Faço saber que a Câmara Municipal de Amambai, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica fixada em Cr\$ 3.600,00 o vencimento anual do auxiliar da Secretaria da Câmara Municipal.
- Art. 2º - Esta lei entrará em vigor no exercício de 1954, a partir do dia 1º de janeiro; revogam-se as disposições em contrário.
- Gabinete do Prefeito, 1º de outubro de 1953.

WALMIR DA ROSA PEIXOTO;

Prefeito.